650



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS email: camararecreio@reyvi.com.br CNPJ: 20.298.832/0001-43

LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES À REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO, REALIZADA NO DIA 07 DE JULHO 2017

REGREIO OIL

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS email: camararecreio@reyvi.com.br CNPJ: 20.298.832/0001-43

Ata da quarta Reunião da quinta Sessão Ordinária, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Paulo Henrique Ferreira da Silva e Secretário Jovane de Paula Resende. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião, às dezenove horas do dia vinte e seis de junho de dois mil e dezessete, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nº 34, nesta cidade. Estando presente os demais Vereadores: Carlos Alberto Xavier de Oliveira, Marcel Lima Silva, Francisco Joaquim de Souza Lima , Valma Aparecida Coelho de Medeiros, Marcilene de Souza Pereira Coimbra, Reginaldo Morais e Fabrísio Brito de Barros. **EXPEDIENTE:** Dada a palavra a Vereadora Marcilene de Souza Pereira Coimbra, a mesma questionou o Senhor Presidente, se houve votação referente ao Projeto de Lei nº 1495/2017,por que houve uma publicação em rede social, dizendo que a Vereadora havia sido contrário ao citado Projeto. O Senhor Presidente informou a Vereadora que não houve votação do referido Projeto. Deu entrada o Projeto de Resolução, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Recreio, datado em 26 de junho 2017, Projeto de Resolução Nº 03/2017: "NOMEIA A COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROCEDER A ESTUDO E ACOMPANHAMENTO SOBRE A ORIGEM DO DÉBITO QUE CULMINOU EM UM PARCELAMENTO DE DÍVIDAS PREVIDENCIÁRIAS NOS MESES DE JULHO, AGOSTO, SETEMBRO E OUTUBRO REFERENTES AO PROJETO DE LEI Nº 1495/2017, QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 60.605, 39, JUNTO AO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O PAGAMENTO DE PARCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS, JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". Fazem parte desta Comissão os Vereadores, Reginaldo Morais - Presidente; Carlos Alberto Xavier de Oliveira - Vice-Presidente e Francisco Joaquim de Souza Lima - Relator. Dada a palavra ao Vereador Reginaldo Morais, o mesmo relatou que, como Presidente da Comissão, só irá apurar a origem de débitos dos meses de julho, agosto, setembro e outubro de 2016 referente à Contribuições Previdenciárias do SAAE. Dada a palavra ao Secretario Municipal de Agricultura Sr. Luiz Otávio, o mesmo fez uma explanação referente ao Projeto, informando que foi uma Indicação dos Vereadores desta Casa, pedindo ajuda financeira para o Sindicato Rural, agradeceu aos Vereadores toda compreensão. Dada a palavra a Vereadora Valma Aparecida Coelho de Medeiros, a mesma questionou ao Senhor Presidente, não ter citado em Ata, que ela foi contrária ao Projeto de Lei Nº1495/2017. O Senhor Presidente informou que não houve nenhuma votação referente a este Projeto, pois o Vereador Francisco, pediu em comum acordo que fosse criado uma Comissão para melhor esclarecimento do mesmo. Dada a palavra à Vereadora Marcilene, a mesma perguntou o Sr. Secretário Luiz Otávio se o mesmo ir prestar contas referente ao repasse ao Sindicato Rural. O Secretário informou que enviará relatório para esta Casa. Em seguida deu entrada o Ofício nº 45/2017, datado em 26 de junho de 2017, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1499/2017 de 26 de junho de 2017: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM O SINDICATO RURAL DE RECREIO PARA FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS

Jam

Some of Some

App.

Pm

Con Con

RECORD VI

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS email: camararecreio@reyvi.com.br CNPJ: 20.298.832/0001-43

PROVIDÊNCIAS", acompanhado de solicitação de apreciação em regime de urgência urgentíssima. A seguir deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1499/2017, cuja conclusão segue na íntegra: "Diante do exposto, manifestase esta Assessoria Jurídica, em resumo, temos que é legal o que se pretende, em assim sendo entendemos que o referido Projeto de Lei pode ser tramitado e analisado, sendo a sua votação e apreciação de competência privativa de deliberação do Plenário no que é pertinente, portanto, mostra-se legal. É o parecer. Recreio 26 de junho 2017 - Walquiria Barbosa Costa Barcellos, Assessora Jurídica. Em seguida, deram entrada as seguintes Indicações de autoria da Vereadora Marcilene de Souza Pereira Coimbra: Nº 36/2017, datada em 26 de junho de 2017: "QUE SEJA VIABILIZADO O CALÇAMENTO NOS BECOS DA RUA SEBASTIÃO FERREIRA MACHADO E TRECHO QUE DA ATÉ PRÓXIMO AO SÍTIO DO MAXUEL, NO BAIRRO ALTO DO ASILO"; Nº 37/2017, datada em 26 de junho de 2017: "QUE SEJA VIABILIZADA A LIMPEZA DAS RUAS DO (LIXO, ENTULHO, MATAGAL) NO BAIRRO ALTO DO ASILO"; Nº 38/2017 "QUE SEJA VIABILIZADA A RETIRADA DE ANIMAIS DE DIVERSAS RAÇAS DA VIA PÚBLICA (EQUINOS, BOVINOS E CÃES), NO BAIRRO ALTO DO ASILO"; Nº 39/2017 "QUE SEJA VIABILIZADO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO BAIRRO ALTO DO ASILO". A seguir, o Secretário fez a leitura do Convite da Prefeitura Municipal de Recreio, Secretária de Saúde com o tema central - "ATENÇÃO PRIMARIA À SAÚDE", no dia 29 de junho de 2017, credenciamento às 08:00 horas, no Centro Cultural Aristides Dorigo. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou o Projeto de Resolução Nº 03/2017, em discussão e votação, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Resolução Nº 03/2017 APROVADO. A seguir o Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação de Urgência Urgentíssima ao Projeto de Lei nº 1499/2017, em discussão e votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir, foi criada uma Conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Francisco Joaquim de Souza Lima - Presidente; Marcel Lima Silva - Vice-Presidente, Reginaldo Morais - Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1499/2017 nesta reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes, logo após o Senhor Presidente colocou Projeto de Lei Nº 1499/2017 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo Aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1499/2017 APROVADO. Dada a palavra ao Vereador Carlos Alberto, o mesmo justificou a não assinatura referente ao Oficio de Solicitação de Ajuda Financeira para o Sindicato Rural, devido ao Executivo não ter solucionado ainda o reajuste de 3,5% de algumas categorias dos Servidores Municipais, mas o mesmo disse que será favorável ao Projeto. As Indicações acima descritas foram aprovadas por unanimidade pelos Vereadores presentes. Dada a palavra a Senhora Solange, representante dos alunos que estudam em Muriaé - MG, na FAMINAS, a mesma deixou uma Relação de nomes, com os Vereadores, e pediu que o Senhor Presidente intercedesse junto ao Executivo Municipal, quanto a possibilidade do transporte para os alunos. O Senhor Presidente disse que irá procurar o Executivo Municipal, e que já existe uma Lei Municipal autorizando este transporte. Dada a palavra a Senhora Jussara, a mesma pediu o Senhor Presidente que intercedesse a respeito do

Application of the state of the

of Charles

653

REIO 1011

CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

CEP 36740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS email: camararecreio@reyvi.com.br CNPJ: 20.298.832/0001-43

transporte dos alunos que estudam na Doctum em Leopoldina –MG. Dada palavra ao Senhor Calil Saade, comerciante, o mesmo veio saber desta Casa, se é verdade que ira acontecer uma feira de São Paulo no próximo final de semana, no Município. O Senhor Presidente informou que procurou o Executivo, e que foi informado que havia sido liberado um alvará para uma feira beneficente, mais ao ser alertado sobre o prejuízo ao comercio local, o Prefeito indeferiu o alvará. Dada palavra a Vereadora Marcilene, a mesma perguntou se ela tem direito a algum documento que conste que não houve votação referente ao Projeto de Lei Nº 1495/2017. O Senhor Presidente informou que documento maior é a Ata e que está a disposição para a Vereadora. Dada à palavra ao Senhor Leonardo Ribeiro, o mesmo solicitou o Senhor Presidente uma cópia da Ata. O Senhor Presidente pediu ao mesmo, que faça um requerimento nesta Casa. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, Paulo Henrique Ferreira da Silva, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião de hoje às vinte horas e trinta e oito minutos, da qual lavrou-se a presente Ata, neste dia vinte e seis de junho do ano em curso.

Panta Jamana A

An Am